

LEI MUNICIPAL Nº 648 /2024.

Ementa: Substitui o nome da escola Santa Maria para a escola Rosa Lina Maria de Araújo Silva, localizada na Rua São Damião, no Distrito de São Domingos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica substituído o nome da escola Santa Maria para a Escola Rosa Lina Maria de Araújo Silva, localizada na Rua São Damião, no Distrito de São Domingos.

Art. 2º- Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva á denominação de que se refere o Art.1º desta lei municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2024.

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN**
ASFORA:16511670449

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus